

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 001/2017 – EEEP GISELDA TEIXEIRA
16 DE MAIO DE 2017

O Diretor da **EEEP GISELDA TEIXEIRA**, Educador FRANCISCO RAMILSON HOLANDA LUZ, localizado no município de Palmácia-CE, na Pça. Pe. Perdigão Sampaio, 530. Bairro - Centro, CEP: 62.780-000 sob jurisdição da CREDE8, no uso de suas atribuições legais torna pública a **retificação do EDITAL 01/2017** -, publicado no site oficial da CREDE 8, de 11 de maio de 2017, nos seguintes termos: 1. Fica alterado Cronograma ANEXO V, 2. Fica alterado corpo texto do ANEXO III; Atendendo ao que dispõe a Portaria nº 0054/2017 de 26 de janeiro de 2017, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado à suprir carências do corpo docente para a contratação futura, por tempo determinado, nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu ANEXO I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, professores a serem selecionados nos moldes da Portaria 0054/2017, de 26 de janeiro de 2017**, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional Giselda Teixeira, será de 40 (quarenta) horas/aula semanais, distribuídas entre o turno de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da **CREDE 08** e serão realizadas nos dias **11 a 17 de Maio de 2017**, de 08:00h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h na sede da CREDE 08.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção de que trata este edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

3.1.2 Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.3 A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a um concurso ou seleção.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3
TOTAL	10



3.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.5 . Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.6 . Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.8 . Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.9 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada no **site da CREDE 8** para o qual o candidato se inscreveu, no dia **18 de Maio de 2017, a partir das 15:00 horas.**

3.1.10. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato:

- a) maior tempo de experiência na docência na rede pública;
- b) maior tempo de experiência na docência ;
- c) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.

3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia **30 de Maio de 2017**, a partir das 08:00h, na sede da CREDE 8.

3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada nos dias **30 de Maio 2017 a partir das 13:00h**, na sede da CREDE 8.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela CREDE e gestor da EEEP GISELDA TEIXEIRA, com no máximo 03 (três) membros.

3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de **50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista**.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NE$$

Onde, NF =>Nota Final



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

NPF=> Nota da Primeira
Fase NE=> Nota da
Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria ESCOLA e no Site da CREDE 08, (www.crede08.seduc.ce.gov.br/) no dia **31 de Maio de 2017 a partir das 08:00h.**

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista;

5.2 . Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da seleção o candidato que :

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar a entrevista;
- f) não frequentar 100% das atividades do seminário
- g) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1 . Caberá interposição de recurso administrativo a :

- a) resultado da análise curricular

7.2 . Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à sede da CREDE 8.

7.3 . Os recursos deverão ser entregues na sede da CREDE 8 no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00 h

7.4 . O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da Escola e publicação no site da CREDE 08.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.
- 9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Palmácia-CE, 16 de Maio de 2017

Francisco Ramilson Holanda Luz
Diretor da EEEP GISELDA TEIXEIRA



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8

EEEP GISELDA TEIXEIRA

CÓDIGO INEP:

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2017

VAGAS POR DISCIPLINA:

Nº	DISCIPLINA	TURNO	TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
01	ARTE	INTEGRAL	40	01
02	BIOLOGIA	INTEGRAL	40	01
03	EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL	40	01
04	FILOSOFIA	INTEGRAL	40	01
05	FÍSICA	INTEGRAL	40	01
06	GEOGRAFIA	INTEGRAL	40	01
07	HISTÓRIA	INTEGRAL	40	01
08	LÍNGUA PORTUGUESA	INTEGRAL	40	01
09	MATEMÁTICA	INTEGRAL	40	01
10	QUÍMICA	INTEGRAL	40	01
11	SOCIOLOGIA	INTEGRAL	40	01
12	LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑOL)	INTEGRAL	40	01

ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 01/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional Tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394 , de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE
Manual

operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de

Corresponabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2017

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

BIOLOGIA

1. REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. LICENCIATURA LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. ARTE - EDUCAÇÃO

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da

4. SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

5. FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia),



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

6. FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

7. GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

8. LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

9. EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

10. MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

11. QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8

EEEP GISELDA TEIXEIRA

CÓDIGO INEP:

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

12. HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO IV - QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2017

DADOS PESSOAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME: _____	SEXO _____		
NASC.: ____ / ____ / ____	RG: _____	ORG.EXP. _____	CPF: _____
PIS/PASEP: _____	TÍTULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____	
ZONA: _____			
CERT. RESERVISTA: _____			
ENDEREÇO _____	BAIRRO: _____		
CIDADE: _____	ESTADO: _____	CEP: _____	
TELEFONE : () _____	CELULAR () _____		
EMAIL: _____			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO QUAL: _____			

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCPLINA: _____

_____, ____ de _____ de _____

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

Assinatura do candidato



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8

EEEP GISELDA TEIXEIRA

CÓDIGO INEP:

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO V - QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2017

CRONOGRAMA

Inscrições	11 a 17/05/2017
Resultado da Análise Currículo	17/05/2017
Resultado da Primeira Fase	18/05/2017
Seminário	30/05/2017
Entrevistas	30/05/2017
Resultado Final	31/05/2017



ANEXO VI - QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2017

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP, EEEP GISELDA TEIXEIRA município de Palmácia-CE, CREDE - 8, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

Escola:	Tempo	Pontuação

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**, com data valida de até seis meses anterior a esta inscrição

2. Experiência no exercício da docência em sala de aula em escolas públicas

Escola	Tempo	Pontuação

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal, com data valida de até seis meses anterior a esta inscrição.

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula.

ESCOLA:	Tempo	Pontuação

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída..



4. Aprovação em concurso ou seleção pública estadual na disciplina a que concorre.

Curso:	Pontuação

Anexar a Declaração, cópia do diário, ou listagem comprovando a aprovação expedida pela universidade.

5. Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso..

Curso:	Pontuação

Anexar Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nºs 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato, com pendência de certificado poderá apresentar declaração de conclusão do Curso.

6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

Curso:	Pontuação

Anexar Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área.



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EEEP GISELDA TEIXEIRA

CÓDIGO INEP:

ANEXO VII - QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2017

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____, ID: _____

Disciplina: _____ EMAIL: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato ao cargo de Professor, solicito revisão do resultado da análise curricular, referente ao item 3.1.3, conforme quadro de atribuição de pontos.

JUSTIFICATIVA

_____ – CE, ____ de _____ de 20____

ASSINATURA DO CANDIDATO